



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELIZEU VIDOTTI PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO,
URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Substitutivo 02 ao Projeto de Lei n.º 55/2015

Autoria- Joao Dalmácio Pavinato

Assunto: Dá denominação as vias públicas do Residencial das Torres.

Exmo. Presidente:

Tendo em vista à distribuição de Vossa Excelência do
Projeto de Lei em epigrafe.

Tendo em vista as determinações legais estabelecidas no
Regimento Interno desta Casa Legiferante, notadamente a Seção VI, Artigo
n.º 44, Parágrafo 2º¹,

Passo a expor o que segue:

Trata-se meramente de autorização legislativa para
denominação das vias públicas do Residencial das Torres.

No mérito, que é o objeto principal desta relatoria, não
encontro obstáculos sociais, éticos ou morais que impeçam a tramitação do
referido projeto.

É preciso sempre ter em mente que a Comissão de obras
públicas, viação, urbanismo, saúde e educação, doravante denominada
apenas pela abreviatura "Comissão COPVUSE", em obediência ao Regimento
Interno da Câmara de Vereadores, deve se ater apenas ao mérito da matéria,
uma vez que as considerações acerca do orçamento, legalidade e
constitucionalidade das proposições são de competência da Comissão de
Constituição e Justiça.

¹ Art. 44. Os pareceres serão apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da proposição na Comissão Permanente, e ficarão disponibilizados na Internet, através do site oficial da Câmara Municipal.
§ 2º O Relator designado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição, para concluir o relator.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

Assim Presidente, entendo, que, me referindo a análise de mérito de competência desta Comissão Permanente, encontra-se neste ato, exaurida a alusiva atribuição regimental, devendo o projeto, para conclusão de sua tramitação legal, ser apreciado pelo Pleno da Câmara Municipal.

É o Parecer.

Cambé 17 de novembro de 2015, às 19:30h.

Conrado A Scheller
Vereador
Relator da Comissão COPVUSE

concordo
[Signature]
23.11.15